EDITAL DE LEILÃO N° 002/2026, LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE, OBJETIVANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE COLUNA-MG.

LEILÃO N° 002/2026

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COLUNA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° **18.307.397/0001-24**, com sede Administrativa na **Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nilson Rocha dos Anjos**, através do Departamento Municipal de Administração, torna público a realização de "**Leilão Online**", nos termos deste "Edital", objetivando à alienação dos seus bens **móveis** inservíveis, leilão este que **será realizado no dia 23 de novembro de 2026, segunda-feira, às 10:00 horas**, sendo conduzido pelo leiloeiro oficial do Estado de Minas Gerais Sr. **Saulo Júlio Ribeiro**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1313,em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais ditam da supra citada lei federal e, LEILÃO N° 002/2026, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis do Poder Executivo do Município de Coluna-MG; Considerando ainda a inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo; Considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto no caput do art. 76, II c/c o art. 31 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, LEILÃO N° 002/2026, justifica à abertura de procedimento administrativo na modalidade **leilão online**, leilão este, que será conduzido pelo **leiloeiro oficial** Sr. **Saulo Júlio Ribeiro**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **1313**, em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A alienação dos bens inservíveis objeto deste certame possui finalidade de **interesse público**, promovendo a adequada gestão patrimonial da Administração Municipal e possibilitando a reversão dos recursos arrecadados em ações, serviços e investimentos voltados ao atendimento das necessidades da população e ao desenvolvimento do Município.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a **ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE COLUNA/MG, RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado de conservação e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.saulojulioleiloeiro.com.br e redes sociais do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o **arrematante** visitar e vistoriar todos os **bens** em **leilão**.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O certame ocorrerá na modalidade Online (LEILÃO ONLINE) através do site www.saulojulioleiloeiro.com.br, a partir das 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2026, segunda-feira.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados abaixo:

4.1.1. **LOCAL: Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000.**

4.1.2. **Horário de Visitação:** 08:00h às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.

4.1.3. **Os dias de Visitação:** Segunda-feira a sexta-feira. (Exceto Feriados.)

4.1.4 **Data Visitação:** 03/11/2026 ao dia 19/11/2026.

4.2. Os bens serão vendidos no **estado de conservação e condições em que se encontram**, não cabendo ao **Município** e ou ao **Leiloeiro**, quaisquer responsabilidades, por defeitos e ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte dos bens arrematados, ou seja, quaisquer custos com documentação, transferências, baixas, multas, taxas, impostos, manutenções e etc.

4.2.1 Poderão participar do leilão de veículos considerados **IRRECUPERÁVEL, INSERVÍVEL, SUCATA**, bem como arrematá-los, somente as **pessoas jurídicas**, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido **Estado** e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme

4.2.2 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do **DETRAN**, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e *chassi*, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, impedimentos e/ou restrições, tendo em vista que todo e qualquer bem **será vendido no estado de conservação e condições em que se encontra**. Caso o veículo não possua **CRV/CRLV e DUT** ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao **DETRAN** a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao **DETRAN** conforme normativo aplicável, isentando a **Prefeitura** e o **Leiloeiro** de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos, deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao **Município** e ao **Leiloeiro** qualquer responsabilidade posterior.

• Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao **leiloeiro** no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.3 É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, POTÊNCIA, ANO/MODELO, ESPÉCIE/TIPO, VIDROS, CLASSIFICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E/OU RESTRIÇÕES, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, espécie/tipo, potência, problemas mecânicos, classificação, número do motor, chassi dos veículos, impedimentos e/ou restrições, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes, sob suas espensas.

4.6. As multas, taxas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

4.8. Tratando-se de veículo automotor, o arrematante deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome sendo pessoa física, e empresa sendo pessoa jurídica, no prazo de até 30 (trinta) dias da data

informada no documento de transferência, cumprindo se necessário, as exigências legais do Detran/Ciretran.

4.9. Os Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange à sua regularização, isso, as suas expensas.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do TELEFONE (31) 9-7209-7887 (Whatsapp) ou via INTERNET, por meio do e-mail: leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br SITE www.saulojulioleiloeiro.com.br

5.2 As informações referentes aos bens alienados serão prestadas pela Comissão Especial de Leilão/ Setor de Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Coluna-MG, pelo telefone (33) 3435-1255, ou pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, exceto feriados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil, ou pessoas jurídicas portadoras de CNPJ, estas representadas por credenciados segundo as formas usuais (**Prova** de que é **proprietário(a)**, **sócio(a)**, **cotista**, **diretor(a)** ou **gerente** da mesma, sendo diretor(a) ou gerente, deverá apresentar a respectiva procuração.).

6.2. Poderão oferecer lance através do site www.saulojulioleiloeiro.com.br aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no respectivo site e seguirem as normas por ele impostas.

6.3. O Arrematante, tanto pessoa física, quanto jurídica, poderá se fazer representar por meio de instrumento de procuração público ou particular, para a retirada de documentos e dos bens.

6.4 Não poderão disputar deste Leilão, direta ou indiretamente:

6.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.6. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet ONLINE, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.saulojulioleiloeiro.com.br

7.2. Para a participação do leilão conforme o item anterior 7.1, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro no portal www.saulojulioleiloeiro.com.br conforme normas do site e edital de leilão.[1]

7.3. Os interessados em participar do leilão ONLINE, deverão cadastrar-se no portal www.saulojulioleiloeiro.com.br, conforme instruido nos itens 7.1 e 7.2.

7.3.1 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (31) 9-7209-7887 (Whatsapp).

7.4 Na sucessão de lances do leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

8.3.1 Caso o bem não receba oferta até a finalização do leilão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 18:00 horas do mesmo dia.

---

[1] As informações declaradas no sistema na forma do item 7.2 permitem a participação dos interessados no leilão, e não constituem registro cadastral prévio.

8.4. Os lances serão feitos por meio do site www.saulojulioleiloeiro.com.br e presencialmente no dia do leilão, conforme estabelecido neste edital.

8.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o **MAIOR LANCE**, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.7. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances (Incremento), que incidirá em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivodo processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

ADVERTÊNCIA: Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil Brasileiro -, ficará sujeito às penalidades dos artigos 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

"Art. 335. - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência."

"Art. 337-I. - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa."

8.9 À arrematação e nota de venda em leilão se dará em nome do **USUÁRIO** cadastrado e habilitado no portal www.saulojulioleiloeiro.com.br, caso o **arrematante** queira que a nota de venda em leilão seja em nome de terceiro, deverá proceder de acordo com o item 6.3.

8.10 O proponente vencedor por meio de **lance online**, terá prazo de até **02 (dois)**

dias corridos consecutivos para efetivar o pagamento de **100%** do **valor** do **lote arrematado**. Será enviado através de e-mail pelo portal www.saulojulioleiloeiro.com.br os dados das contas bancárias para efetuar o pagamento de **100%** do **valor** do **lote arrematado** ao **Município de Coluna-MG**, e o valor da **Comissão do Leiloeiro**, no valor de **5%** sobre o valor da arrematação do bem.

8.11 Os pagamentos relacionados no item acima, poderão ser realizados através de **Transferência Bancária, Depósito Bancário e PIX** para o **Município de Coluna-MG.** Dados bancários serão informados aos arrematantes pelo leiloeiro através do e-mail **saulojulioleiloeiro@gmail.com**.

* Os dados bancários do **leiloeiro**, **PIX, Agência** e **Conta** relacionados abaixo:

-LEILOEIRO:
Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta corrente: 2623137-9
CPF: 035.754.346-70
Nome: Saulo Júlio Ribeiro
Chave Pix: : 035.754.346-70

No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

8.12 Após os pagamentos que se referem o item 8.10, o arrematante deverá enviar os comprovantes para o e-mail leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br ou (31) 9-7209-7887 (Whatsapp).

8.13 A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos que se referem o item **8.10**.

8.14 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

8.15 As multas, taxas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo e bens móveis, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores porventura informados no edital, foram levantados até a data do auto de avaliação.

8.16 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) lote(s) arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem, após o seu respectivo pagamento.

8.17 Se transcorrido o prazo de **02** (**dois**) dias **Corridos consecutivos**, conforme com o que está determinado no item **8.10**, e os devidos pagamentos não forem

efetivados pelo **arrematante**, este será considerado **desistente** e a venda será cancelada para o respectivo arrematante, sendo de interesse do Município de Coluna-MG, o leiloeiro poderá ofertar o bem não pago, ao arrematante que ofertou o 2° (segundo) maior lance, e se necessário for, fará de forma sucessiva.

8.18 O arrematante que enquadrar-se no item anterior 8.17 estará impedido de participar em novos leilões realizados pelo Leiloeiro Sr. Saulo Júlio Ribeiro, bem como pelo município de Coluna-MG.

8.19 Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

8.20 Antes da retirada do lote (bem arrematado), o Município, poderá, diante do interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Obs.: A Prefeitura Municipal de Coluna/MG, reserva-se no direito, mediante motivação devidamente comprovada de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial esta licitação, em qualquer fase, com a **devolução de todos os pagamentos realizados**, a título de sinal ou pagamento total, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos Arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

8.21 Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e à ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

8.22 Caso haja o não pagamento de algum lote, e sendo de interesse do município de Coluna-MG, o Leiloeiro poderá oferecer este, para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, se necessário for, fará de forma sucessiva, não havendo negociação de valores.

8.23 Cabe ao licitante acompanhar as operações do leilão. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Leiloeiro ou por sua desconexão. Bem como é de total responsabilidade do arrematante o ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo leiloeiro, pelo **site** no leilão **online**.

9. DA ATA

9.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a

compensação de 100% de todos os pagamentos inerente(s) ao(s) lote(s) ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 8.10 deste edital, durante o horário de expediente,mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado pelo representante do licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

10.1.1 Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.1.2 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido neste edital.

10.2. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

10.3. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

10.3.1 Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

10.4. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros itens, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente (Prefeitura) e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no **estado de conservação e condições em que se encontram**.

10.4.1 No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar a retirada parcial.

10.5. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

11. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1. A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

11.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: Taxas, impostos, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

11.3. O arrematante de veículo deverá transferí-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

11.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação da Prefeitura, porventura existentes no(s) bem(ns).

11.5. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), taxa de licenciamento, baixas de impedimentos e restrições, multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Do resultado do certame caberá recurso conforme previsto pelo art. 165 da Lei n° 14.133/2021, o qual deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Coluna-MG.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.2.1 – O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br preferencialmente com assinatura digital, ou ser protocolizado no Departamento de Licitações na **Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000**, nos horários entre 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, exceto feriados em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF sendo pessoa física e endereço da empresa ou licitante pessoa física, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

12.3 - A Agente de Contratação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site https://paulacandido.mg.gov.br/portal/ e www.saulojulioleiloeiro.com.br podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.

12.10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor.

13.2. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens móveis, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.3. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório, baixa do veículo, impedimentos e/ou restrições e outras, correrão por conta do arrematante.

13.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

13.5. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro e em suas redes sociais, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens móveis e veículos.

13.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município e ou o Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura impostas.

13.7. **A participação do licitante neste leilão importa no total conhecimento e aceitação das normas deste edital**.

13.8. Fica reservado ao Município de Coluna-MG, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade, quaisquer dos bens descritos ou não no presente Edital, até a homologação do leilão.

13.9. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.10. A Prefeitura Municipal de Coluna/MG, reserva-se no direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial esta licitação, em qualquer fase, com a **devolução de todos os pagamentos realizados**, a título de sinal ou pagamento total, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos Arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

13.11. OS LOTES SERÃO APREGOADOS UM A UM, SEGUINDO CRITÉRIO DO LEILÃO, SEM OBRIGATORIEDADE DE ORDEM NUMÉRICA SEQUENCIAL.

13.12. O LEILOEIRO SE EXIME DE RESPONSABILIDADES POR ERROS COMPROVADOS DE DIGITAÇÃO NOS CATÁLOGOS, ANÚNCIOS, ETIQUETAS, EDITAL E SITE. EVENTUAIS ERROS TÊM PRESERVADO O DIREITO DE RETIFICAÇÃO.

13.13. A Prefeitura Municipal de Coluna-MG e o leiloeiro público oficial, reservam o direito de retificar eventuais erros, omissões ou ainda cláusulas do presente edital. Retificação esta que deverá ser amplamante divulgadas nos mesmos meios iniciais.

13.14. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I. Relação dos Bens a Serem Leiloados;

ANEXO II. Termo de Responsabilidade;

ANEXO III. Modelo de Procuração.

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guanhães/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis levados a leilão.

Coluna/MG, 27 de outubro de 2026.

Município de Coluna-MG
Nilson Rocha dos Anjos
Prefeito Municipal

LEILÃO N° 002/2026

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS	AVALIAÇÃO (Valores mínimos para arrematação.)
01	LOTE – 01, **MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN ESD**, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor amarela, combustível álcool/gasolina (flex), placa HFB2675, RENAVAM nº 00495608440, chassi nº 9C2KC1650DR501567, motor nº KC16E5D501567, categoria oficial, pertencente à Prefeitura Municipal de Coluna/MG, CNPJ nº 18.307.397/0001-24. CLASSIFICAÇÃO: RECUPERÁVEL. OBS.: VEÍCULO 00 (SEM) AUTUAÇÕES E 00 (SEM) MULTAS. O valor das multas podendo ser menor ou maior que R$ 0.000,00. LICENCIADO PARA O ANO DE 2026. VEÍCULO TALVEZ, NÃO TENHA O CRV, SEGUNDA VIA E REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE, POSSÍVEL BAIXA, POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO AUTUAÇÕES, MULTAS E OUTRAS TAXAS AFINS. VEÍCULO OPERACIONAL (FUNCIONANDO). Segundo informações do comitente, o veículo encontra-se em funcionamento. Veículo Apresenta avarias, pode apresentar também ausência de peças, componentes e outros itens. Restrição Administrativa: NÃO, Restrição Judicial: NÃO, Débito de Multas: NÃO. CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 27/10/26 ÀS 15H14. Incremento: R$ 250,00 Visitação: Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000. Horário: 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SERÁ LEILOADO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÕES, ESPÉCIE/TIPO, ANO/MODELO, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, VIDROS, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.	**R$ 3.000,00**

02	LOTE – 02, **FIAT/MOBI LIKE, ANO/MODELO 2018/2019**, cor branca, combustível álcool/gasolina (flex), motor 1.0, potência de 75 CV, capacidade para 05 passageiros, placa QOX5438, RENAVAM nº 01157669287, chassi nº 9BD341A5XKY569274, motor nº 552720663323408, categoria oficial, de propriedade do Município de Coluna/MG, inscrito no CNPJ nº 18.307.397/0001-24, conforme CRLV-e, exercício 2026. CLASSIFICAÇÃO: RECUPERÁVEL. OBS.: VEÍCULO 00 (SEM) AUTUAÇÕES E 00 (SEM) MULTAS. O valor das multas podendo ser menor ou maior que R$ 0.000,00. LICENCIADO PARA O ANO DE 2026. VEÍCULO TALVEZ, NÃO TENHA O CRV, SEGUNDA VIA E REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE, POSSÍVEL BAIXA, POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO AUTUAÇÕES, MULTAS E OUTRAS TAXAS AFINS. VEÍCULO OPERACIONAL (FUNCIONANDO). Segundo informações do comitente, o veículo encontra-se em funcionamento. Veículo Apresenta avarias, pode apresentar também ausência de peças, componentes e outros itens. Restrição Administrativa: NÃO, Restrição Judicial: NÃO, Débito de Multas: NÃO. CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 27/10/26 ÀS 15H43. Incremento: R$ 250,00. Visitação: Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000. Horário: 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SERÁ LEILOADO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÕES, ESPÉCIE/TIPO, ANO/MODELO, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, VIDROS, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.	**R$ 20.000,00**
03	LOTE – 03, **VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO 2021/2022**, tipo automóvel, categoria oficial, cor branca, combustível álcool/gasolina (flex), placa RNM8G78, RENAVAM nº 01268660717, chassi nº 9BWAG45U0NT048225, motor nº CSE619123, potência de 84 CV, cilindrada de 999 cm³, capacidade para 05 passageiros, de propriedade do MUNICÍPIO DE COLUNA/MG, CNPJ nº 18.307.397/0001-24, conforme CRLV exercício 2026. CLASSIFICAÇÃO: RECUPERÁVEL. OBS.: VEÍCULO 00 (SEM) AUTUAÇÕES E 00 (SEM) MULTAS. O valor das multas podendo ser menor ou maior que R$ 0.000,00. LICENCIADO PARA O ANO DE 2026. VEÍCULO TALVEZ, NÃO TENHA O CRV, SEGUNDA VIA E REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE, POSSÍVEL BAIXA, POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO AUTUAÇÕES, MULTAS E OUTRAS TAXAS AFINS.	**R$ 20.000,00**

	VEÍCULO OPERACIONAL (FUNCIONANDO). Segundo informações do comitente, o veículo encontra-se em funcionamento. Veículo Apresenta avarias, pode apresentar também ausência de peças, componentes e outros itens. Restrição Administrativa: NÃO Restrição Judicial: NÃO, Débito de Multas: NÃO, CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 27/10/26 ÀS 17H12. Incremento: R$ 250,00. Visitação: Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000. Horário: 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SERÁ LEILOADO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÕES, ESPÉCIE/TIPO, ANO/MODELO, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, VIDROS, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.	
04	LOTE – 04, **TOYOTA/ETIOS HB X 1.3L MT**, ano de fabricação/modelo **2018/2018**, cor branca, combustível álcool/gasolina (flex), placa **QOI0332**, RENAVAM nº **01150190431**, chassi nº **9BRK19BT4J2110663**, motor nº **4200445**, categoria oficial, capacidade para 05 passageiros, de propriedade do **Município de Coluna/MG**, CNPJ nº 18.307.397/0001-24, conforme CRLV-e, exercício 2026. CLASSIFICAÇÃO: RECUPERÁVEL OBS.: VEÍCULO 00 (SEM) AUTUAÇÕES E 00 (SEM) MULTAS. O valor das multas podendo ser menor ou maior que R$ 0.000,00. LICENCIADO PARA O ANO DE 2026. VEÍCULO TALVEZ, NÃO TENHA O CRV, SEGUNDA VIA E REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE, POSSÍVEL BAIXA, POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO AUTUAÇÕES, MULTAS E OUTRAS TAXAS AFINS. VEÍCULO OPERACIONAL (FUNCIONANDO). Segundo informações do comitente, o veículo encontra-se em funcionamento. Veículo Apresenta avarias, pode apresentar também ausência de peças, componentes e outros itens. Restrição Administrativa: NÃO, Restrição Judicial: NÃO, Débito de Multas: NÃO. CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 28/10/26 ÀS 08H08. Incremento: R$ 250,00. Visitação: Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000. Horário: 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.	**R$ 20.000,00**

	CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SERÁ LEILOADO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÕES, ESPÉCIE/TIPO, ANO/MODELO, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, VIDROS, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.	
05	LOTE – 05, **ROÇADEIRA AGRÍCOLA PARA TRATOR, COM CARDAN.** Roçadeira agrícola acionada pela tomada de força do trator, com eixo cardan, caixa de transmissão, estrutura de engate e roda traseira de apoio. Equipamento usado, será leiloado no estado de conservação e condições em que se encontra, sem garantia. Recomenda-se visitação prévia para verificar as condições gerais. Retirada, carregamento e transporte por conta do arrematante. CLASSIFICAÇÃO: RECUPERÁVEL EQUIPAMENTO OPERACIONAL (FUNCIONANDO). Segundo informações do comitente, o veículo encontra-se em funcionamento. OBS.: Pode apresentar avarias, pode apresentar também, ausência de peças, componentes e outros itens. Incremento: R$ 250,00. Visitação: Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000. Horário: 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. LEIA O EDITAL, VISITE O LOTE, VERIFIQUE O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO, ESPÉCIE/TIPO, ANO/MODELO, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.	**R$ 3.000,00**
06	LOTE – 06, RENAULT/MASTER UNITR PA3, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, COR BRANCA, DIESEL, PLACA RVB7J33, RENAVAM 01321221581, CHASSI 93YF62003PJ260594, MOTOR M9TC704C210101, POTÊNCIA 136 CV, CILINDRADA 2.299 CM³, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO MICROÔNIBUS, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS CONFORME CRLV, CATEGORIA OFICIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COLUNA/MG. VEÍCULO COM REGISTRO DE ALTERAÇÃO DOCUMENTAL DE MARCA/MODELO NAS OBSERVAÇÕES DO CRLV. CLASSIFICAÇÃO: RECUPERÁVEL. VEÍCULO OPERACIONAL (FUNCIONANDO). Segundo informações do comitente, o veículo encontra-se com o motor em funcionamento, **mas o (Câmbio) caixa de marcha escapando a 1° e a 2°.** OBS.: VEÍCULO 01 (UMA) AUTUAÇÃO E 01 (UMA) MULTA. O valor das multas podendo ser menor ou maior que R$ 500,00.	**R$ 75.000,00**

	LICENCIADO PARA O ANO DE 2026. VEÍCULO TALVEZ, NÃO TENHA O CRV, SEGUNDA VIA E REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE, POSSÍVEL BAIXA, POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO AUTUAÇÕES, MULTAS E OUTRAS TAXAS AFINS. Veículo Apresenta avarias, pode apresentar também ausência de peças, componentes e outros itens. Restrição Administrativa: NÃO, Restrição Judicial: NÃO, Débito de Multas: SIM. CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 28/10/26 ÀS 09H44. Incremento: R$ 250,00. Visitação: Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000. Horário: 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SERÁ LEILOADO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÕES, ESPÉCIE/TIPO, ANO/MODELO, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, VIDROS, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.	
07	LOTE – 07, RETROESCAVADEIRA JCB, DIESEL, COM CAÇAMBA FRONTAL E BRAÇO DE ESCAVAÇÃO TRASEIRO, ANO/MODELO 2011/2011. Retroescavadeira, marca **JCB**, cor predominante amarela, equipada com motor diesel JCB de 4,40 litros, potência nominal indicada de 63 kW, cabine de operação, pá carregadeira frontal e conjunto de escavação traseiro, com pneus de borracha. CLASSIFICAÇÃO: RECUPERÁVEL. EQUIPAMENTO OPERACIONAL (FUNCIONANDO). Segundo informações do comitente, o veículo encontra-se em funcionamento. Incremento: R$ 250,00. Visitação: Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG - 39770-000. Horário: 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SERÁ LEILOADO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÕES, ESPÉCIE/TIPO, ANO/MODELO, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, VIDROS, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.	**R$ 70.000,00**

Coluna/MG, 27 de outubro de 2026.

Município de Coluna-MG
Nilson Rocha dos Anjos
Prefeito Municipal

LEILÃO N° 002/2026

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, portador do CPF_____, RG_____residente e domiciliado na _____telefone _____, e-mail_____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas autuações, multas de trânsito, impedimentos e/ou restrições e IPVA que constam no prontuário do respectivo veículo, bem como outros impostos e taxas que vierem a ser cobrados por ocasião da transferência do mesmo, isentando totalmente o Município de Coluna-MG e o leiloeiro Saulo Júlio Ribeiro, contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 002/2026.

LOTE: _____

VEÍCULO:_____MARCA/MODELO:_____

ANO/MOD:_____PLACA:_____COR:_____

CHASSI:_____

COMBUSTÍVEL:_____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado e descaracterizado.

Coluna/MG,_____de 2026.

_____

Assinatura do Arrematante

LEILÃO N° 002/2026

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E BENS MÓVEIS.

Eu,_____infra-assinado(a),_____

RG:_____CPF:_____

residente na cidade de,_____Estado de_____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr(a):

_____

RG:_____CPF:_____

_____

para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) documento(s), veículo(s) e outros bens móveis da Prefeitura Municipal de Coluna-MG o(s) qual(is) arrematei no leilão no dia ___/___/2026.

LOTE(S):_____

_____

_____

Autorizo também, assinar o termo de responsabilidade junto ao Município de Coluna-MG.

_____/MG_____de 2026.

_____

Assinatura com firma reconhecida